



PL nº 381/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 381/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Carlos Bezerra Jr., institui o Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano para empresas e organizações do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes elaborou **parecer favorável com substitutivo**.

A propositura em questão destaca que o Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano será instituído para fomentar medidas de impacto social promovidas por empresas e organizações da sociedade civil em São Paulo. O objetivo é incentivar ações que mitiguem ou resolvam problemas sociais ou ambientais através de iniciativas de empresas ou organizações sem fins lucrativos, que reinvestem seus resultados na realização de seus objetivos sociais. Podem participar do programa empresas e organizações ativas e em conformidade com os requisitos de licenciamento. Os Planos de Impacto Social devem alinhar-se com as metas do Plano de Metas do Município de São Paulo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que incluem erradicação da pobreza e fome, acesso à saúde e educação de qualidade, igualdade de gênero, gestão sustentável da água e energia, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura resiliente, redução das desigualdades, sustentabilidade urbana, consumo e produção sustentável, combate às mudanças climáticas, conservação dos oceanos e ecossistemas terrestres, promoção de sociedades pacíficas e inclusivas e revitalização da parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Segundo a justificativa do projeto, o Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano para empresas e organizações da sociedade civil do Município de São Paulo estabelece diretrizes para incentivar, promover e fomentar ações de impacto social alinhadas às metas e objetivos da administração pública municipal. Este programa visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, em parceria com o setor privado e o terceiro setor. Embora o mercado seja movido pela expectativa de ganhos econômicos, há uma crescente valorização das iniciativas que simultaneamente geram resultados sociais e econômicos, como os negócios sociais. Assim, o programa propõe medidas legislativas que incentivem ações e projetos alinhados com as diretrizes do Poder Público, respondendo à demanda por um modelo de apoio que vá além da filantropia tradicional.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano para empresas e organizações

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PL nº 381/2021**

do município de São Paulo é justificada por promover iniciativas que visam melhorar as condições de vida e o bem-estar da população. Ao incentivar projetos alinhados com objetivos sociais, ambientais e de saúde pública, o programa contribui diretamente para a mitigação de problemas como falta de acesso a serviços de saúde de qualidade, saneamento básico inadequado e insegurança alimentar. A promoção de um ambiente mais saudável e sustentável reflete-se na redução de doenças, melhora da qualidade de vida e fortalecimento da coesão social. Além disso, ao fomentar práticas empresariais e de organizações que priorizam o impacto social positivo, o programa incentiva a criação de soluções inovadoras para os desafios da saúde pública, beneficiando toda a comunidade paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,